



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE HOSPEDAGEM PARA ANIMAIS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_, sob RG \_\_\_\_\_,  
doravante denominado contratante.

CONTRATADA: Dog's Plaza Spa para Cães e Gatos Ltda., sob o CNPJ 03.487.663/0001-70, estabelecida na Av. Protásio Alves 12.047 - Porto Alegre - RS, CEP 91260-000, doravante denominada CONTRATADA.

1. A CONTRATADA se responsabiliza pela guarda e integridade física do animal hospedado e compromete-se a seguir as orientações estipuladas por escrito pelo proprietário através do Termo de Responsabilidade.
2. Deve ser entregue uma cópia da carteira de vacinação atualizada no ato da entrada do animal na hospedagem.
3. O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a dar banho com produtos adequados quando julgar necessário para o bem estar do hóspede durante a estadia.
  - 3.1. Em caso de o CONTRATANTE desejar produtos específicos, deve deixar o produto à disposição da CONTRATADA.
4. Na eventualidade de fuga de algum animal hospedado, compromete-se a reposição de filhotes da mesma raça e qualidade ou seu valor equivalente em dinheiro pelo preço médio do mercado.
5. Em caso de doença ou eventual acidente, o animal será encaminhado ao veterinário estipulado pelo proprietário no Termo de Responsabilidade. Caso o profissional indicado não seja encontrado, o CONTRATANTE autoriza que o atendimento seja feito pelo responsável técnico do local.
6. Em caso do animal hospedado ser acometido por doenças causadas por patologias comuns durante a hospedagem, será de total responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento do tratamento dispensado, com veterinário, medicamentos e outros que venham a ocorrer.
  - 6.1. O CONTRATANTE reconhece que apesar dos cuidados por parte da CONTRATADA, podem surgir manifestações de estresse, rouquidão por excessos de latidos ou perda de peso, não cabendo nenhuma responsabilidade à CONTRATADA.
7. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer gravidez indesejada das fêmeas hospedadas. A não ser que o proprietário faça uma comunicação por escrito de que o hóspede esteja no cio ou entrará no cio durante a hospedagem.
8. Por ocasião da retirada do hóspede, o CONTRATANTE deve examiná-lo no local, não sendo aceitas reclamações posteriores.
9. Na eventualidade de que algum animal hospedado venha a óbito durante o período de hospedagem, seja por morte natural ou decorrente de patologias anteriores e não tendo nenhuma responsabilidade no fato, a CONTRATADA não terá responsabilidade legal no fato.
  - 9.1. Nesse caso de óbito durante a estadia, o proprietário e/ou responsável autoriza desde já a necropsia.
10. Caso o CONTRATANTE não compareça nem faça contato na data prevista para retirada do hóspede, este será encaminhado para adoção.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratante